

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: 0003403-16.2009.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Sucessões

Requerente: Maria Lucia do Espirto Santo

Requerido: Geraldo do Espirito Santo e outro

## **CONCLUSÃO**

	faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 4ª
Vara Cível da Comarca	de São Carlos, DR. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA
NETO. Eu,	(Rinaldo Hyppólito Junior), Chefe de Seção, subscrevi.

Proc. 342/09 Vistos, etc.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a ADJUDICAÇÃO de fls. 152, destes autos de ARROLAMETO dos bens deixados por GERALDO DO ESPIRITO SANTO e LUIZA SCAPOL DO ESPIRITO SANTO, ficando adjudicado à Sra. MARIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO, o bem declarado às fls. 04.

Transitada esta em julgado, expeça-se Carta de Adjudicação. P.R.I.C.

São Carlos, 01/04/2014.

## THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO JUIZ DE DIREITO

		DAT	`A	
Em	de	de	, recebi estes autos	em
cartório. Eu,		, subsc	revi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA